



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM FORTALEZA/CE  
Rua Costa Barros, nº 1.227 - Bairro Aldeota - CEP 60.160-28 - Fortaleza - CE

## EDITAL - DPU-CE/DGP CE - Nº 07/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A Defensoria Pública da União em Fortaleza, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80 de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, torna pública a abertura de inscrições relativas a Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de estudantes de nível médio.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente certame destina-se a selecionar candidatos para cadastro de reserva de estagiários estudantes de nível médio, que serão convocados à medida que surgirem as vagas com o desligamento dos estagiários atuais.

1.2 A aprovação não gera direito subjetivo à convocação, que ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de horário, e em razão da conveniência e necessidade da DPU/Fortaleza.

1.3 O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade por até 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme a Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020, devendo esses candidatos, no ato da inscrição, se autodeclararem negros ou pardos, conforme o quesito de cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.5 A duração do estágio será de no máximo quatro semestres letivos, obedecendo o período mínimo de um semestre, nos termos do art. 22, VIII da Orientação Normativa n. 7, de 30/08/2008.

1.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos cursando o último semestre do último ano do ensino médio.

1.7 O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado serviço público relevante, conforme art. 145, §3º da Lei Complementar nº 80/94.

1.8 A remuneração mensal dos estagiários, em bolsa fixada pelo Exmo. Defensor Público Geral Federal, é de R\$ 540,00 (quinhentos reais) para jornada de 20 horas semanais, além de auxílio transporte no valor de R\$ 8,00 por dia efetivamente estagiado, e o usufruto de recesso remunerado.

1.9 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário é de 20 (vinte) horas semanais, conforme disponibilidade de vagas e respeitado o turno escolar do estagiário.

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo e-mail [estagiodpufortaleza@dpu.def.br](mailto:estagiodpufortaleza@dpu.def.br) da data de publicação do presente edital até as 23h59 do dia **29 de outubro de 2023**.

2.2 Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar o e-mail com o título **Seleção de Estagiários da DPU, anexando cópia de documento de identidade com foto e currículo atualizado, e inserir no corpo do e-mail as seguintes informações:** a) Nome completo; b) RG e CPF; c) Ano letivo; d) Nome da Escola; e) Telefone; f) Endereço.

2.3 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas disposições e condições deste edital.

2.4 Apenas **as primeiras 60 (sessenta) inscrições** serão aceitas, podendo ser finalizado o período de inscrições antes do prazo, se completado esse número de inscrições.

2.5 O candidato ou candidata travesti, transexual ou transgênero que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo no ato da inscrição. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas e para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

### 3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa de reserva de 10% das vagas que lhes é facultada no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, e art. 8º da Portaria DPGU nº 408/2019, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

3.2 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, tempo extra de prova, etc.). A solicitação será avaliada pela comissão do concurso e será fundamentadamente deferida ou indeferida.

3.3 O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.4 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como miopia, astigmatismo etc.

3.5 Poderão requerer condições especiais para realização da prova pessoas sem deficiência que, por alguma razão não possam participar do certame em igualdade de condições com os demais, a exemplo de lactantes, gestantes, cadeirantes etc.

3.6 Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que se autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

#### 4 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 Será aplicada prova, que consistirá em redação com tema relacionado aos objetivos da DPU, com duração de 2 (duas) horas e será realizada **às 8h do dia 10 de novembro de 2023**, no auditório da sede da Defensoria Pública da União no Ceará, na Rua Costa Barros 1227, Aldeota, Fortaleza, CE.

4.2 Não haverá consulta a nenhum tipo de material.

4.3 A prova terá pontuação de 1 (um) a 10 (dez) e será avaliado a) emprego da língua portuguesa (acentuação gráfica, morfossintaxe, propriedade vocabular e estruturação textual); e b) capacidade de argumentação, coesão e coerência textual.

#### 5 – CLASSIFICAÇÃO E ENTREVISTA

5.1 Apenas os primeiros 10 (dez) colocados serão classificados, cuja lista será divulgada até o dia **17 de novembro de 2023**, estando estes automaticamente convocados para entrevista.

5.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

5.3 A entrevista será classificatória e será realizada **às 9h no dia 24 de novembro de 2023 na sede da DPU/Fortaleza**.

5.4 Os candidatos serão avaliados em relação a experiências extraescolares e capacidade de expressão oral, atribuindo-se nota de 1 (um) a 10 (dez), que serão somadas à nota da prova escrita.

#### 6. DO RECURSO

6.2 Caberá recurso contra a prova escrita, devendo o candidato comparecer pessoalmente, em horário de expediente, à DPU/Fortaleza, sendo autorizado a consultar apenas sua própria prova, a fim de elaborar as razões de seu recurso.

6.3 As razões do recurso deverão ser entregues na portaria da DPU/Fortaleza, até às 17h do segundo dia útil após divulgação do resultado, ou até às 23h59 desse dia pelo e-mail **estagiodpufortaleza@dpu.def.br**.

#### 7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 A lista final dos aprovados será divulgada até o dia 1 de dezembro de 2023.

#### 8 - DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU

8.1 Os requisitos para o estudante ingressar no programa de estágio da DPU são os seguintes:

- a. Ter sido aprovado no processo seletivo entre os 10 (dez) primeiros classificados.
- b. Estar matriculado em instituição de ensino de nível médio, devendo apresentar histórico escolar no momento da convocação.
- c. Existirem vagas que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida.
- d. Ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no momento da convocação.
- e. Demonstrar aptidão física para realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico.
- f. Não ter sido desligado anteriormente do estágio nesta unidade, por quaisquer dos motivos previstos na Portaria DPGU n. 408/2019, salvo se o desligamento se deu a pedido do estagiário.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Kishita Albuquerque Bernardino, Defensor Público-Chefe Substituto**, em 02/10/2023, às 16:17, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **6526802** e o código CRC **B71972F0**.